



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 124/2023, que “Institui no Calendário Oficial do município de Contagem o Dia Municipal dos Grupos de Ações Sociais da Igreja Universal do Reino de Deus”, de autoria do Vereador Daisy Silva.

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe que “Institui no Calendário Oficial do município de Contagem o Dia Municipal dos Grupos de Ações Sociais da Igreja Universal do Reino de Deus” recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **inadmissibilidade e ilegalidade** da matéria.

Contudo diante do alcance social e relevância de Projeto de Lei esta comissão propõe a seguinte emenda, de forma a corrigir ilegalidades da proposição:

EMENDA 01:

Art. 1º- Passa a vigorar com a seguinte redação a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 124/2023:

“Institui no Calendário Oficial do Município de Contagem o ‘Dia Municipal dos Grupos de Ações Sociais das Igrejas Evangélicas’.” (NR)

“Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Contagem o ‘Dia Municipal dos Grupos de Ações Sociais das Igrejas Evangélicas’ a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.” (NR)

Art. 2º - Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 124/2023, renumerando-se os demais.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **admissão** do Projeto de Lei nº 124/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2024.

~~DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”~~

PRESIDENTE

IMPEDIDA PELO REGIMENTO INTERNO

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

VICE PRESIDENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”

RELATOR